UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-015/ REITORIA / 2016	26/02/2016	01/02

Decide sobre o valor da taxa de inscrição do vestibular da UERJ 2017, e delibera sobre a utilização da receita arrecadada com as inscrições do vestibular

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para a taxa de inscrição nos exames de qualificação do vestibular da UERJ 2017.

Art. 2º - Reduzir o valor da taxa de inscrição, no exame discursivo do vestibular da UERJ 2017, de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) para R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Determinar que os recursos da receita do concurso vestibular sejam usados prioritariamente para atender as despesas operacionais do próprio concurso.

Art. 4º - Determinar que os recursos da receita do concurso vestibular, excluídas as despesas operacionais, também sejam usados, sempre com autorização expressa do Reitor, para complementar o subsídio conferido aos estudantes, pela Universidade, para o Restaurante Universitário.

Art. 5º - Assegurar o valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), anuais, para que a Sub-Reitoria de Graduação possa melhor atender as demandas dos estudantes da UERJ em sua formação acadêmica.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-015 / REITORIA / 2016	26/02/2016	02/02

Art. 6º - Determinar que qualquer outro uso da receita do concurso vestibular seja definido e autorizado expressamente pelo Reitor da UERJ.

Art. 7º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.

RUY GARCIA MARQUES

Reitor

aedainscriçãovestibular
MBC/cdg